



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO Nº 07/ 2023.

7º TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE
COOPERAÇÃO
FIRMADO EM 09 DE
DEZEMBRO DE 2009,
ENTRE A SECRETARIA
DE PORTOS DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A
AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, COM O
OBJETIVO DE
ESTABELECE
MÚTUA COOPERAÇÃO
PARA A DEFINIÇÃO, O
DESENVOLVIMENTO E
A
OPERACIONALIZAÇÃO
DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO QUE
CONCENTRE OS
DADOS PRODUZIDOS
NAS ATIVIDADES
PORTUÁRIAS E
AUTOMATIZAR AS
TROCAS DE
INFORMAÇÕES
PADRONIZADAS
RELATIVAS ÀS
FUNÇÕES LEGAIS DOS
PACTUANTES
COMPROMETENDO-SE
OS ENVOLVIDOS NO
PRESENTE ADITIVO A
OBSERVAR OS
DEVERES PREVISTOS
NA LEI Nº 13.709, DE 14
DE AGOSTO DE 2018
(LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PORTOS e AEROPORTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441/0002-19, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **MPOR**, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, **ALEX SANDRO DE AVILA**, nomeado pela Portaria Nº 3.157, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.157 publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2023, e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, doravante denominada ANVISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.383/0001-11, situada à Unidade S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71.205-050, Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **ANTONIO BARRA TORRES**, nomeado pelo Decreto de 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2020, considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativo nºs 00045.002219/2008-92 e 50000.038368/2017-75, celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado em 09 de dezembro de 2009, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 (dois) anos, passando o seu termo final de vigência de 09 de dezembro de 2023 para 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LGPD

2.1. Os envolvidos no presente aditivo se comprometem a observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo. Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Acordo de Cooperação, não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - ANEXO

5.1. Plano de Trabalho (SEI Nº 7842125).

E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO DE AVILA
Data: 08/12/2023 18:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX SANDRO DE AVELA
Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviarios

ANTONIO BARRA TORRES:84763256734

Assinado digitalmente por ANTONIO BARRA TORRES:84763256734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multiple v5, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO BARRA TORRES:84763256734
Localização:
Data: 2023.12.08 15:51:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente da
Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Sede

TESTEMUNHAS.



Documento assinado digitalmente
CARLOS TIEGO DE SOUZA ARRUDA LIMA
Data: 08/12/2023 16:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Carlos Tiego de Souza Arruda Lima



Documento assinado digitalmente
LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO
Data: 08/12/2023 16:28:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo



Referência: Processo nº 50000.038368/2017-75



SEI nº 7842073

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 08 de dezembro de 2023.

PLANO DE TRABALHO DO *ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA*

1. Introdução

1.1. O presente documento descreve o plano de trabalho do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - detalhando o objeto, meta, etapas e sua duração.

2. Identificação do Objeto

2.1. O Acordo de Cooperação possui como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando à definição, o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema informatizado que concentre os dados produzidos nas atividades portuárias, bem como automatizar e padronizar as trocas de informações relativas às suas funções legais dos pactuantes.

2.2. O estabelecimento da comunicação entre os sistemas da SNPTA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é fundamental para simplificar e melhorar a eficiência do processo de despacho documental das embarcações que trafegam pelos portos brasileiros, adequando-se ao uso dos documentos digitais.

3. Metas

3.1. Estabelecer padrões de comunicação entre o sistema da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Sistema Concentrador de Dados Portuários da SNPTA, permitindo o compartilhamento de dados eletrônicos entre as partes.

3.2. Padronizar informações a serem compartilhadas entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Sistema Concentrador de Dados Portuários da SNPTA, resguardada a competência dos pactuantes

4. Etapas de Execução

Providências dos Partícipes			
Item	Descrição da Atividade	Responsável	Prazo*

Providências dos Partícipes			
1	Viabilizar recursos humanos, materiais e logísticos a fim de desenvolver e operacionalizar o Sistema Concentrador de Dados Portuários da SNPTA.	SNPTA	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
2	Alocar recursos humanos a fim de definir padrões de comunicação e desenvolver módulos de comunicação entre o sistema corporativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Sistema Concentrador de Dados Portuários da SNPTA.	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
3	Definir informações a serem compartilhadas e padrões de comunicação com o Sistema Concentrador de Dados Portuários do Ministério da Infraestrutura.	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
4	Implantar o sistema Concentrador de Dados Portuários nos terminais portuários públicos e privados.	SNPTA	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
5	Oferecer meios de capacitação aos operadores da comunidade marítima envolvida e dos terminais portuários a operarem o Sistema Concentrador de Dados Portuários da SNPTA.	SNPTA	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação
6	Operacionalizar a utilização do sistema, processando as informações prestadas pelos operadores, redirecionando à Agência Nacional de Vigilância Sanitária as informações de sua competência.	SNPTA	2 anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação

*Os Prazos constantes no presente Plano de Trabalho serão estabelecidos dentro da vigência do Acordo de Cooperação, podendo ser alterado mediante acordo entre os partícipes.

5. Aplicação de Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso

5.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de um Acordo de Cooperação que não envolve alocação nem transferência de recursos financeiros. Desta forma, os partícipes se abstêm da apresentação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, assim como do Cronograma de Desembolso.

5.2. A execução de ações decorrentes deste Acordo de Cooperação que demandarem a transferência de recursos financeiros, dependerá da assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED), ou outros acordos específicos entre os partícipes, diretamente ou por intermédio de seus órgãos delegados, que deverão conter, no respectivo Plano de Trabalho, disposições expressas que contemplem um Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e um Cronograma de Desembolso, de acordo com o art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto e das Etapas

6.1. Este Plano de Trabalho terá a mesma vigência do Acordo de Cooperação a que integra, ou seja, 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, passando o seu termo final de vigência de 09 de dezembro de 2023 para 09 de dezembro de 2025.

6.2. As Etapas de Execução obedecerão aos cronogramas próprios, acordados entre os partícipes diretamente ou entre órgãos delegados, respeitando a vigência do Acordo de Cooperação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRO DE AVILA
 Data: 08/12/2023 18:22:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX SANDRO DE AVELA
 Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2023.
 ANTONIO BARRA
 TORRES:8476325673
 4
 ANTÔNIO BARRA TORRES
 Diretor-Presidente da
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Sede

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Tiego de Souza

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS TIEGO DE SOUZA ARRUDA LIMA

Data: 08/12/2023 16:23:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO

Data: 08/12/2023 16:28:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

no Angelo Seffrin Bragagnolo



Referência: Processo nº 50000.038368/2017-75



SEI nº 7842125

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: